ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-7/2015**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/7157/2009
PROTOCOLO	**:**	960949
ÓRGÃO	**:**	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS	**:**	AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
CARGO DO ORDENADOR	**:**	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO - DERIVADO CONTRATO ADESÃO Nº 06/2008
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	**:**	B & W TRES PROPAGANDA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CONCORRÊNCIA 1/2007
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA DOS PROGRAMAS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 600.000,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 06/2008 - 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA – PROCEDIMENTO DE ADESÃO REGULARMENTE FORMALIZADO – ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do Contrato Administrativo de Adesão ao Contrato Corporativo nº 06/2008, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, como contratante, e, de outro lado, a Empresa B & W Três Propaganda Ltda., como contratada, submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 11 de novembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Contrato Administrativo de Adesão ao Corporativo nº 006/2008, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Governo, por seu Secretário, Senhor Osmar Domingues Jeronymo, CPF/MF nº 015.131.128-56 e Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, CNPJ/MF nº 15.579.196/0001-98, por seu Diretor Presidente, Senhor Américo Ferreira Calheiros, CPF/MF nº 104.746.411-04, como contratante aderente, e, de outro lado, a Empresa B & W Três Propaganda Ltda., CNPJ/MF nº 37.204.476/0001-54, por sua Representante, Senhora Rosane Pasqualotto Bernardy, CPF/MF nº omisso, como contratada, tendo em vista que foram obedecidas as disposições legais pertinentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira-Substituta

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas